

AUTONOMIA E DIGNIDADE EM KANT E A EUTANÁSIA VOLUNTÁRIA

Fábio Valenti Possamai¹

Resumo: A discussão envolvendo a eutanásia levanta atualmente importantes questões no campo da Bioética. Alguns a enxergam como um instrumento de alívio para os que perderam a dignidade de viver; outros a vêem como algo similar ao suicídio assistido. O termo "eutanásia" deriva do grego *euthanasía* e significa "boa morte", ou seja, uma morte sem sofrimento – mais precisamente, uma morte a fim de evitar um sofrimento desnecessário. Atualmente utilizam-se várias classificações para a eutanásia: eutanásia ativa e passiva; eutanásia voluntária, não-voluntária e involuntária. Muitos autores se referem ainda aos termos distanásia, mistanásia e ortotanásia. Entretanto, o presente trabalho tem por objetivo fixar o olhar apenas sobre a eutanásia voluntária (que em alguns casos também é ativa), já que esta enfrenta – talvez injustamente – uma situação de muita controvérsia e polêmica. Uma das razões para a não-aceitação da eutanásia voluntária reside no dogmatismo religioso. Outra razão é o paternalismo de alguns médicos contrários à eutanásia, que impedem que seus pacientes exerçam sua autonomia. O respeito pela autonomia da pessoa conjuga-se com o princípio de dignidade da natureza humana, aceitando que o ser humano é um fim em si mesmo, não somente um meio de satisfação de interesses comerciais, industriais, de terceiros, ou dos próprios profissionais e serviços de saúde. A autonomia deve ser compreendida como um espaço para a liberdade moral do indivíduo, estritamente ligada à dignidade humana.

Palavras-chave: Autonomia, eutanásia, dignidade humana.

Abstract: The discussion about euthanasia raises nowadays important questions in the Bioethics field. Some people see it as a relief instrument for those who have lost the dignity to live; others see it as something similar to the assisted suicide. The term "euthanasia" comes from the Greek *euthanasía* and means "good death", i.e., a death without suffering – more precisely, a death to avoid an unnecessary suffering. Nowadays many classifications are used regarding euthanasia: active and passive euthanasia; voluntary, non-voluntary and involuntary euthanasia. Many authors also use the terms disthanasia, misthanasia and orthothanasia. However, the present work aims to focus only on the voluntary euthanasia (which is also, in many cases, active), because it faces – maybe unfairly – a situation of extreme controversy. One of the reasons for the non-acceptance of the voluntary euthanasia dwells in the religious dogmatism. Other reason is the medical paternalism of some doctors that are against euthanasia, forbidding that patients make use of their autonomy. The respect for the person's autonomy conjugates with the dignity principle of the human nature, accepting that the human being is and end in itself, not just a mean to satisfy third parties, commercials, industrials, or even health services interests. The autonomy must be understood as a space for the moral freedom of an individual, strictly attached to the human dignity.

Keywords: Autonomy, euthanasia, human dignity.

¹ Graduado em Biologia e Filosofia pela UFRGS; mestrando em Filosofia pela PUCRS e bolsista do CNPq. Pesquisador do Laboratório de Bioética e Ética Aplicada a Animais da PUCRS. E-mail: fabio.possamai@acad.pucrs.br.

1) Considerações preliminares

A discussão envolvendo a eutanásia levanta atualmente importantes questões no campo da Bioética. Alguns a enxergam como um instrumento de alívio para os que perderam a dignidade de viver; outros a vêem como um ato similar ao assassinato – ou na melhor das hipóteses, a um “suicídio assistido”. O termo "eutanásia" deriva do grego *euthanasía* e significa "boa morte" (*eu* – bom; *thánatos* – morte), ou seja, uma morte sem sofrimento – mais precisamente, uma morte para evitar um sofrimento desnecessário. Atualmente utilizam-se várias classificações para a eutanásia: eutanásia ativa e passiva; eutanásia voluntária, não-voluntária e involuntária. Muitos autores se referem ainda aos termos distanásia, mistanásia e ortotanásia. A eutanásia involuntária é aquela provocada contra a vontade da pessoa; a voluntária é a que ocorre por vontade expressa e autônoma do indivíduo; já a não-voluntária acontece quando a pessoa não tem autonomia sobre a decisão. No concernente à ação ou omissão, temos dois tipos: eutanásia ativa – quando a eutanásia é levada a termo por meio de uma ação; e passiva – quando o fator determinante para a eutanásia é uma omissão. Entretanto, o presente trabalho tem por objetivo fixar o olhar apenas sobre a eutanásia voluntária (que algumas vezes também é ativa), já que esta enfrenta – talvez injustamente – uma situação de bastante controvérsia e polêmica.

Muitos filósofos já se debruçaram sobre a questão do direito à vida e em como ele sofreu, e continua sofrendo, a influência de diferentes crenças e visões de mundo. Hannah Arendt, em seu livro *A Condição Humana*, descreve como a vida tornou-se ponto de referência para o homem através de um pensamento engendrado no seio de uma sociedade cristã – isto é, fruto dessa sociedade. Relata também que, como consequência, isso trouxe resultados desastrosos para a estima e a dignidade políticas – já que a vida individual passou a ocupar a posição de destaque que antes pertencia à vida do corpo político. Na tradição da Grécia Antiga, a primazia era dada à Esfera Pública, à vida da Pólis – nunca ao indivíduo, que pertencia à Esfera Privada. Diz Hannah Arendt:

O motivo pelo qual a vida se afirmou como ponto último de referência na era moderna e permaneceu como bem supremo para a sociedade foi que a moderna inversão de posições ocorreu dentro da textura de uma sociedade cristã, cuja crença fundamental na sacrossantidade da vida sobrevivera à secularização e ao declínio geral da fé cristã, que nem mesmo chegaram a abalá-la. Em outras palavras, a moderna inversão imitou, sem questionar, a mais significativa reviravolta com a qual o cristianismo irrompera no cenário do mundo antigo, reviravolta politicamente mais importante e, pelo menos historicamente, mais duradoura que qualquer conteúdo dogmático ou crença específica. Pois a “boa nova” cristã da imortalidade

da vida humana individual inverteu a antiga relação entre o homem e o mundo, promovendo aquilo que era mais mortal, a vida humana, à posição de imortalidade ocupada até então pelo cosmo².

2) A eutanásia voluntária

Uma das razões para a não-aceitação da eutanásia voluntária reside no dogmatismo religioso. Em alguns casos nos quais posições contrárias à eutanásia são tomadas, elas acabam baseando-se em preceitos religiosos. Em outros, o paternalismo de alguns médicos contrários à eutanásia impede que seus pacientes exerçam sua autonomia. Não poderíamos negar ao ser humano o direito de decidir sobre sua própria vida baseando-nos simplesmente no princípio da "sacralidade da vida humana" ou no paternalismo médico. Na verdade, deveríamos sacralizar o direito à escolha do indivíduo, sua autonomia e conseqüente dignidade – já que ambas se relacionam. A principal questão que se coloca nessa discussão é a sacralização do “viver”, e não da vida. O respeito pela autonomia da pessoa conjuga-se com o princípio de dignidade da natureza humana, aceitando que o ser humano é um fim em si mesmo, não somente um meio de satisfação de interesses de terceiros, comerciais, industriais, ou dos próprios profissionais e serviços de saúde.

A eutanásia voluntária parte do pressuposto que a morte será benéfica à pessoa e que, segundo Peter Singer – advogando em prol do utilitarismo preferencial – devemos levar em conta o desejo do indivíduo – se ele quiser continuar vivendo, não devemos matá-lo; se ele quiser morrer, não devemos proibi-lo. É ponto pacífico que o ser humano possui direito à vida, logo, poderia, se quisesse, abrir mão desse direito por meio de sua autonomia. A vida não pode tornar-se um dever, uma imposição externa que um indivíduo livre e autônomo deve acatar mesmo contra sua vontade. Hoje, se por algum acaso um médico ajudar seu paciente a praticar eutanásia, será implicado judicialmente. O utilitarismo preferencial leva em conta as conseqüências ocasionadas por nossos atos em relação à “felicidade” e ao bem-estar que provocam no mundo. Quando alguém, segundo essa linha de pensamento, autonomamente, desejar morrer (como ocorre nos casos de eutanásia voluntária), devemos realizar tal desejo – caso contrário, estaríamos contribuindo para a infelicidade e a não-produção de bem-estar. Há um princípio criado por G. E. Moore em sua *Principia Ethica* chamado “Principle of Weighted Certainties”, o qual postula o seguinte: “Nunca devemos dar crédito a algo do qual

² ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p. 327.

estejamos menos certos do que a algo do qual estejamos mais certos”. Este é um princípio essencialmente racional, mas se aplica a proposições em qualquer nível de discurso – neste caso, poderíamos relacioná-lo à ética. O que seria mais certo? Deixar que alguém, acometido durante anos e anos por dores terríveis, possa morrer em paz, ou obrigá-lo a continuar vivendo contra a sua vontade?

3) O pensamento kantiano – autonomia e dignidade

O filósofo prussiano Immanuel Kant teve grande preocupação com os problemas que envolvem a ação humana, ou seja, os problemas morais. Ele tratou de refletir – e muito – sobre o que o homem deve fazer, como ele deve agir em relação a seus semelhantes, e como deve proceder para obter a felicidade ou alcançar o bem supremo. Na parte final da *Crítica da Razão Pura*, Kant afirma que a razão não é constituída somente por uma dimensão teórica, que busca conhecer, mas também por uma dimensão prática, que determina seu objeto por meio da ação. Nesse sentido, a razão cria o mundo moral e, para dar conta do problema da moral, Kant escreveu, depois da *Crítica da Razão Pura*, a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1885) e a *Crítica da Razão Prática* – suas obras mais importantes acerca do assunto.

Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant afirma a necessidade de se formular uma filosofia moral pura, despida de tudo que seja empírico. A moral, então, é concebida como independente de todos os impulsos e inclinações naturais ou sensíveis – a ação moralmente boa seria a que obedecesse unicamente à lei moral em si mesma. Esta seria estabelecida unicamente pela razão, o que faz Kant conceber a liberdade como postulado necessário da vida moral. A vida moral só é possível a partir do momento que a razão estabeleça, por si só, aquilo que se deve obedecer no terreno da conduta. Já na *Crítica da Razão Prática*, o método kantiano é invertido. Nela, a liberdade é investigada como a razão de ser da vida moral – Kant demonstra que a lei moral provém da idéia de liberdade e que, portanto, a razão pura é prática, no sentido de que a idéia racional de liberdade determina a vida moral. O incondicionado e absoluto seria alcançado na esfera da moralidade – a liberdade seria a coisa-em-si, o *noumenon*, almejado pela razão. Para trazermos essa discussão

aos dias atuais, utilizaremos um exemplo citado por Ronald Dworkin em seu livro *Domínio da Vida* – o caso da norte-americana Nancy Cruzan:

O presidente do Tribunal, juiz Rehnquist, em uma sentença complexa que discutirei no capítulo 7, ampliou a declaração do Tribunal do Missouri sobre a santidade da vida: afirmou que, enquanto comunidade, o Missouri tinha razões legítimas para manter Nancy Cruzan com vida, mesmo que com base no pressuposto de que o fato de continuar viva era contrário a seus próprios interesses, uma vez que o estado tinha o direito de afirmar que *é intrinsecamente* mau que alguém morra deliberada e prematuramente. O juiz Scalia, cuja opinião acompanhava o voto vencedor mas apresentava uma fundamentação distinta, foi ainda mais explícito ao afirmar que o valor intrínseco da vida humana não depende de nenhum pressuposto sobre os direitos ou interesses de um paciente; os estados têm o poder, disse ele, de impedir o suicídio de pessoas capazes que pensam, corretamente, que o melhor para elas seria morrer, um poder que claramente não decorre de nenhuma preocupação com seus direitos e interesses. Se o fato de tais pessoas acabarem com a própria vida é um erro, assim o é a despeito de seus direitos, e não por causa destes. Assim o é porque suas vidas têm valor intrínseco – são sagradas –, ainda que continuar a viver não esteja entre os seus *próprios* interesses.³

Seria bem provável que o próprio Kant, se hoje vivesse, teria desaprovado a decisão dos juízes do Tribunal do Missouri – a autonomia e a autodeterminação, nesse caso, foram “por água abaixo”.

Kant, na “Analítica” da *Crítica da Razão Prática*, distingue as “máximas” morais das “leis” morais. As primeiras seriam subjetivas, possuidoras de uma condição considerada pelo sujeito como válida somente para sua vontade. As leis morais, ao contrário, seriam objetivas, contendo uma condição válida para a vontade de qualquer ser racional. Logo, uma vontade, determinada apenas pela forma da lei e independente de todo estímulo empírico é livre; por isso a liberdade e a lei prática incondicionada mantêm entre si uma correspondência recíproca. Essa lei é chamada por Kant “imperativo categórico”, e ele o distingue dos “imperativos hipotéticos”. O imperativo categórico é desprovido de conteúdo, ele não é uma máxima – mas sim uma “fórmula”, ou nas palavras de John Rawls, um “procedimento”. Encontramos a primeira formulação do imperativo categórico nas páginas da segunda seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, que versa o seguinte: “Há, portanto, apenas um imperativo categórico. É este: Age somente se tu puderes desejar que a tua ação seja convertida em lei universal⁴”. Pensando a respeito, acreditamos que seria melhor viver em um mundo onde *todos* pudessem – em determinadas situações e sob certas condições – escolher

³ DWORKIN, Ronald. *Domínio da Vida: Aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 14.

⁴ KANT, Immanuel. *Foundations of the Metaphysics of Morals*. New York: The Liberal Arts Press, 1959. p. 39.

se gostariam ou não de viver. A eutanásia voluntária, assim, “passa no teste” do imperativo categórico.

Para uma ação ser considerada realmente como “moral”, não basta que ela seja feita conforme a lei; ela deve ser feita “pela” lei. Disso, surgem dois importantes conceitos, a saber, a autonomia da vontade e a dignidade do homem. Nessa concepção, o homem tem a dignidade de se “dar as próprias leis”, e não precisa ser influenciado pelo medo da punição ou pela esperança da recompensa para obedecer à lei; as leis que ele obedece são dadas por ele mesmo. Logo, a lei moral é “autônoma”. Como podemos observar, o imperativo categórico afirma a autonomia da vontade como único princípio de todas as leis morais.

4) Considerações finais

Um dos principais erros cometidos em torno da discussão da eutanásia é, segundo Dworkin, que:

Acreditamos ser *intrinsecamente* lamentável que a vida humana, uma vez iniciada, tenha um fim prematuro. Em outras palavras, acreditamos que uma morte prematura é intrinsecamente má, mesmo quando não represente nada de mau para uma determinada pessoa. Muitos pensam desse modo sobre o suicídio e a eutanásia – que uma coisa terrível acontece quando uma pessoa tira a própria vida, ou quando pede a seu médico que a mate, ainda que a morte venha satisfazer um interesse fundamental da pessoa em questão.⁵

A questão é que a idéia abstrata do valor intrínseco da vida possui muitas e distintas interpretações – tanto em relação à eutanásia quanto ao aborto. O cerne dessa discussão reside no fato da expressão “valor intrínseco da vida” – quando na verdade deveríamos nos preocupar com o valor intrínseco do “viver”. Dworkin apresenta dois casos particularmente interessantes. O primeiro é o da inglesa Lilian Boyes, que sofria e agonizava devido a uma forma de artrite reumatóide que causava dores tão lancinantes que nem mesmo os mais poderosos analgésicos eram capazes de trazer um pouco de conforto à pobre senhora. O outro caso é o de Janet Adkins, moradora do estado norte-americano do Oregon. Ela, aos cinquenta e quatro anos, encontrou-se nos estágios iniciais do mal de Alzheimer e fez a escolha de morrer enquanto ainda estivesse de posse de suas plenas faculdades mentais, e em condições

⁵ DWORKIN, Ronald. *Domínio da Vida: Aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 96.

de tomar essa decisão por si própria. Existem ainda os casos dos chamados “testamentos de vida”, no qual a pessoa estipula que certos procedimentos médicos devem ser ou não devem ser adotados em determinadas situações. No tocante às leis de todos os países ocidentais (com exceção de Holanda e Bélgica), ainda proíbe-se que médicos, ou outros, matem diretamente pessoas que lhes peçam para fazê-lo, injetando-lhes um veneno letal, por exemplo. Assim, o direito acaba produzindo um resultado aparentemente irracional – se por um lado as pessoas podem optar por morrer lentamente, recusando-se a comer, recusando-se a receber um tratamento capaz de mantê-las vivas ou pedindo para serem desligadas de aparelhos de respiração artificial; por outro, não podem optar pela morte rápida e indolor que seus médicos poderiam facilmente lhes assegurar.

Esse é o famoso caso do espanhol Ramón Sampredo, que ficou tetraplégico aos vinte e cinco anos e lutou durante muito tempo para ter reconhecido seu direito a não-viver. Como a justiça espanhola negou-lhe sempre essa possibilidade, ele, com a ajuda de amigos, conseguiu por fim à sua vida – o que neste caso consideraremos como uma “eutanásia ativa voluntária” e que, para todos os efeitos, deveria ser considerada como ortotanásia (uma “morte correta”). Ramón representou alguém que buscou sua liberdade através da morte – ele, ao fim e ao cabo, nada mais fez do que se utilizar de sua autodeterminação. Aqui, Dworkin, falando contra o paternalismo, usa um argumento muito pertinente e, poderíamos até mesmo dizer, kantiano:

Muitos se opõem à eutanásia por razões paternalistas. Em sua opinião, mesmo quando as pessoas decidiram, deliberada e conscientemente, que preferem morrer – quando sabemos ser esse o seu verdadeiro desejo –, ainda assim constitui um *mal* o fato de terem feito tal opção. [...] Mesmo que ele tenha refletido sobre o assunto e ainda assim queira morrer, acreditamos que comete um erro e que a morte vai contra seus interesses. Poderíamos achar certo tentar impedir seu suicídio mesmo que isso significasse interná-lo em uma instituição ou violar sua autonomia de outras maneiras. Nossas razões são paternalistas: acreditamos que ele desconhece seus próprios interesses e que sabemos melhor o que é bom para ele.⁶

Assim, acaba-se violando a autonomia, a autodeterminação, a dignidade e a liberdade do indivíduo. A título de rápido esclarecimento, a teoria principalista da Bioética, criada por Beauchamp e Childress, postula quatro princípios: o princípio do respeito à autonomia, o princípio da não-maleficência, o princípio da beneficência e o princípio da justiça. Acreditamos que uma decisão como a de Ramón Sampredo, além do consentimento informado, respeitaria os quatro princípios desta teoria. Como diz Dworkin: “Encontramos

⁶ DWORKIN, Ronald. *Domínio da Vida: Aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 272.

[...] um grande número de intensas convicções pessoais sobre o aborto e a eutanásia, algumas liberais, outras conservadoras. São convicções dignas de respeito, e os que as defendem devem viver e morrer de acordo com o que defendem”.⁷

A partir do que foi aqui apresentado depreendemos que a autonomia deve ser compreendida como um espaço para a liberdade moral do indivíduo, estreitamente ligada à dignidade humana – exatamente como pensava Kant. Logo, acabar com a vida de uma pessoa que optou por não ser morta, constitui um desrespeito à sua autonomia – da mesma forma que mantê-la viva, quando for de sua escolha autônoma, morrer. Obrigar alguém a persistir, contra sua vontade, em uma vida indigna e permeada de sofrimento com base na "sacralidade da vida" ou no paternalismo, constitui um considerável erro ético. Legalizar a eutanásia e permitir que os pacientes decidam se a sua situação é ou não suportável estaria, talvez, muito mais de acordo com o respeito pela liberdade individual e pela autonomia. Para concluir, citaremos mais uma vez Dworkin – porém, faremos um pequeno (e muito importante) comentário.

Em cada caso, as opiniões se dividem não porque alguns desprezem valores que para outros são fundamentais, mas, ao contrário, porque os valores em questão encontram-se no centro da vida de todos os seres humanos e porque nenhuma pessoa pode tratá-los como triviais a ponto de aceitar que outros lhe imponham seus pontos de vista sobre o significado desses valores. *Levar alguém a morrer de uma maneira que outros aprovam, mas que para ele representa uma terrível contradição de sua própria vida, é uma devastadora e odiosa forma de tirania.*⁸(grifo nosso)

Dworkin está com a razão, e vai ao encontro da filosofia moral kantiana, que – como vimos – está baseada na autonomia, na dignidade e na liberdade; afinal, estas são suas “pedras-de-toque”. Agora, como *gran finale*, gostaríamos de acrescentar uma frase ao texto, tomada de empréstimo do próprio Dworkin (entretanto, com uma importante modificação). A frase é a seguinte: Levar alguém a “viver” de uma maneira que outros aprovam, mas que para ele representa uma terrível contradição de sua própria vida, é uma devastadora e odiosa forma de tirania. Portanto, como tivemos a oportunidade de ver, “morte”, às vezes, pode significar “viver”; e “vida”, às vezes, pode significar algo semelhante a “morrer”.

⁷ *Ibidem.* p. 343.

⁸ DWORKIN, Ronald. *Domínio da Vida: Aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 307.

Referências bibliográficas

1. ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
2. BEAUCHAMP T. L., CHILDRESS J. F. *Principles of Biomedical Ethics*. 5th ed. Oxford: Oxford University Press, 2001.
3. CLOTET, J.; FEIJÓ, A.G.S.; OLIVEIRA, M.G. *Bioética, uma visão panorâmica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.
4. KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1989. 195 p.
5. KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. 5 ed. Lisboa: Editora FCG, 2001. 680 p.
6. KANT, Immanuel. *Foundations of the Metaphysics of Morals*. New York: The Liberal Arts Press, 1959. 93 p.
7. MACMAHAN, Jeff. *The Ethics of Killing: Problems at the Margins of Life*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
8. MOORE, George Edward. *Principia ethica*. Lisboa: Editora FCG, 1999. 401 p.
9. SAMPEDRO, Ramón. *Cartas desde el infierno*. Barcelona: Editorial Planeta, 2004.
10. SINGER, Peter. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

Artigo recebido em 25/07/2009
Aceito em 27/10/2009